

3º RECITAL DE POESIA DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA - FARESI 2023.1

I- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Recital de Poesia da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI) é um projeto de acolhimento e está vinculado ao Departamento Pedagógico e ao Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE). A intenção principal do projeto é incentivar a leitura e contemplação da poesia, de forma a contribuir para a aquisição de habilidades comunicativas e de interpretação de texto, além de estimular a comunidade acadêmica, colaboradores e comunidade externa coiteense à ampliação de sua visão de mundo.

Art. 2º - O 3º Recital de Poesia da FARESI é um evento cultural planejado para discutir literatura, expor os textos, desenvolver talentos e promover a interação da comunidade externa coiteense com estudantes, colaboradores, por meio da declamação dos textos, observando-se a temática pré-definida, de forma a fortalecer o vínculo de todos com a Faculdade da Região Sisaleira (FARESI) de maneira lúdica e acolhedora.

Art. 3º - Este Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para orientar a realização do 3º Recital de Poesia da FARESI, que nessa edição, terá temática livre.

Art. 4º - O 3º Recital de Poesia da FARESI destina-se a valorizar, preservar e divulgar a memória popular da Região Sisaleira por meio da declamação de poemas que respeitem essa temática.

Art. 5º - A terceira edição do Recital de Poesia da FARESI será realizada de forma presencial nas instalações da FARESI

II - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - No ato da inscrição, cada participante do evento deverá identificar a modalidade da qual faz parte, a saber:

- I – Estudante FARESI;
- II – Colaborador FARESI;
- III - Comunidade externa.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - As inscrições devem ser efetuadas, no site da FARESI (www.faresi.edu.br), no período de **03 a 15 de abril de 2023**.

Art. 8º - No dia 18 de abril será publicada, no site da FARESI (www.faresi.edu.br), a homologação das inscrições.

Art. 9º - Serão disponibilizadas um total 10 (dez) vagas para o 3º Recital de Poesia da FARESI. Caso o número de inscrições para apresentação seja maior que 10 (dez), será feita uma pré-seleção pela banca a ser composta pelo comissão organizadora.

Art. 10º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a. duas vagas para participantes da comunidade externa coiteense;
- b. duas vagas para participantes colaboradores da FARESI;
- c. seis vagas para participantes estudantes da FARESI.

Art. 11º - No ato da inscrição para participação do processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário disponível no site com os seguintes dados:

- ✓ Identificar a modalidade da qual faz parte;
- ✓ Nome do participante, número do celular e E-mail;
- ✓ Número de matrícula (para estudantes FARESI);
- ✓ Número de RG e CPF
- ✓ Título do texto;
- ✓ Cópia do texto a ser apresentado, **de autoria do próprio candidato**.

Art. 12º - O texto deve ser recitado pelo próprio autor.

IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 13º - Poderão concorrer à premiação, estudantes da FARESI, colaboradores e a comunidade externa.

V - DA APRESENTAÇÃO

Art. 14º - O Recital de Poesia da FARESI será apresentado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2023, das 20:30 as 21:00 (intervalo) nas dependências da FARESI.

Art. 15º - Cada apresentação terá duração de, no máximo, 10 (dez) minutos.

Art. 16º - A ordem de apresentação será definida pela comissão organizadora e divulgada no site FARESI (www.faresi.edu.br) no dia 18 de abril.

Art. 17º - Cada participante poderá estar acompanhado de sua torcida, desde que as apresentações concorrentes sejam respeitadas.

Art. 18º - Será desclassificado o participante que cometa qualquer infração ética ou legal, inclusive plágio, atentado ao pudor, injúria, calúnia, difamação, entre outras situações previstas em lei.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 19º - Os jurados que irão compor a "Comissão julgadora" serão imparciais. Cada jurado irá avaliar o conjunto de critérios. Essa comissão será composta por três pessoas ligadas à Cultura e às Letras, à escolha da Comissão Organizadora.

Art. 20º - Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo e, em nenhuma hipótese, estarão ausentes durante as apresentações.

Art. 21º - O resultado será publicado no dia 09 de maio de 2023, na área de cultura e lazer da FARESI às 20:40 (intervalo das aulas); no dia seguinte será publicado no site da FARESI (www.faresi.edu.br) e nos murais da instituição.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22º - A avaliação das apresentações será efetuada de acordo com a categoria/subcategoria inscrita e com base nos seguintes critérios, definidos em barema (anexo 1):

- 1. Criatividade** – exploração das possibilidades estéticas, técnicas e poéticas da linguagem artística.
- 2. Originalidade** – proposição de modos diferenciados de tratar a linguagem e de apresentar o tema ou assunto abordado.
- 3. Qualidade da produção artística** – domínio da linguagem.
- 4. Dicção** - pronúncia correta e clara, considerando a escrita do texto;
- 5. Postura** - maneira de apresentar;
- 6. Desenvoltura, desinibição** - naturalidade;
- 7. Expressão** - cativar o público.

Art. 23º - Os jurados atribuirão uma nota de 1 (um) a 10 (dez) a cada um dos critérios acima citados, sendo:

1 - Nota mínima

10 - Nota máxima

Art. 24º - Será o vencedor aquele participante que obtiver maior nota na média das notas de todos os jurados.

VIII - PARA DESEMPATE

Art. 25º - Em caso de empate, serão observados os critérios de avaliação dispostos no item VII, na ordem apresentada em cada categoria/subcategoria de apresentação. Permanecendo o empate, o público fará a escolha.

XI - DAS PENALIDADES

Art. 26º - A apresentação terá duração máximo de 10 minutos. Os concorrentes que não

cumprirem esta regra serão penalizados, na pontuação final, em 5 pontos.

Art. 27º - A torcida que prejudicar ou desrespeitar a apresentação de outros grupos contribuirá para a penalização do grupo que representa, na pontuação final, em 5 pontos.

X - DA PREMIAÇÃO

Art. 28º - Para a premiação, serão considerados apenas o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto e o quinto colocados.

Art. 29º - O objeto da Premiação será: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro colocado; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo colocado; R\$ 300,00 (trezentos reais) para o terceiro colocado; R\$ 200,00 (duzentos reais) para o quarto colocado; R\$ 100,00 (cem reais) para o quinto colocado.

Art. 30º - Aos participantes, será fornecida uma declaração de participação no 3º Recital de Poesia da FARESI.

XI – CRONOGRAMA

3º RECITAL DE POESIA DA FARESI – 2023	
Tema	“Livre”
Inscrições	03 a 15 de abril de 2023
Homologação das Inscrições	18 de abril de 2023
Datas das Apresentações	24, 25 e 26 de abril de 2023
Resultado	09 de maio de 2023

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - É importante a presença de todos os participantes nas apresentações dos concorrentes.

Art. 32º - Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Conceição do Coité, BA. 29 de março de 2023

Anisia Mendes
Coordenação
Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão - NACEE

Karina Bemfica
Diretora Executiva

ANEXO 1 – BAREMA DE AVALIAÇÃO

NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ENSINO E EXTENSÃO (NACEE-FARESI)

BAREMA DE AVALIAÇÃO – 3º RECITAL DE POESIA DA FARESI

Autor/Categoria:		
Título da poesia:		
Examinador(a):		
ITENS AVALIADOS	PESO	NOTA OBTIDA
Adequação entre o título da poesia e o seu conteúdo		
Traz temática pertinente à proposta do recital		
Coerência e organização entre as estrofes e os versos		
Uso adequado e criativo de figuras de linguagem e outros elementos que contribuem para o teor subjetivo da poesia		
Ordenamento de ideias e coerência na linha de pensamento da poesia		
Postura geral do autor ao recitar sua poesia (vestimenta, respeito ao público, posicionamento no local)		
Clareza oral do apresentador ao recitar sua poesia (consegue transmitir as mensagens com clareza)		
TOTAL	10,0	

Assinatura do(a) examinador(a)

Conceição do Coité, ____/____/2023